



PROCESSO Nº: 10948/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de São João d'Aliação/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a real necessidade da contratação de empresa para confecção de lençóis para o Hospital Municipal Santa Madalena;

Considerando as justificativas apresentadas pelos requisitantes, respaldando a necessidade da contratação pretendida, tendo em vista que tal aquisição é importante para um melhor funcionamento da unidade de Saúde, principalmente em relação à assistência prestada aos pacientes; e demais justificativas presentes na solicitação nº 09756 e no Termo de Referência;

Considerando que o valor total da contratação encontra-se dentro dos preços praticados no mercado local;

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, a Contratação das empresas: **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.684.331/0001-20**, para o fornecimento do item 1: (lençol em tecido cretone listrado, tamanho 2.20x1.20) pelo valor total de **R\$4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais)**, e **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.368.399/0001-38**, para o fornecimento do item 2: (lençol em tecido cretone listrado, tamanho 1.60x2.50) pelo valor total de **R\$16.845,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, despendido em parcela única, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo secretário da pasta.

II – Vale ressaltar que, antes da emissão da ordem de compras/serviço e/ou celebração do contrato e de qualquer pagamento deve-se verificar a regularidade fiscal da empresa contratada.

Publique-se e registre-se.

São João d'Aliação/GO, 31 de outubro de 2022.

Andréia Abbes
Secretaria Municipal de Saúde